

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 04/02/2008

Hora: 17 :00

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 90 (a contar da data limite para a recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 06/02/2008.

Hora: 10:30.

Lugar:

Biblioteca do Instituto Português do Sangue, I. P.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Pode, ao acto, assistir qualquer interessado; porém, só aos concorrentes ou seus representantes devidamente credenciados será facultado intervir.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO:** 11/12/200711 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo,
Gabriel de Olim.

2611071087

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos

ANÚNCIO DE CONCURSOObras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐**O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?**NÃO ☒ SIM ☐**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos	À atenção de Direcção de Serviços de Estradas
Endereço Largo do Colégio, 4	Código postal 9500-054
Localidade/Cidade Ponta Delgada	País Portugal
Telefone 296206200	Fax 296287813
Correio electrónico Sandra.MM.botelho@azores.gov.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAISIndicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A**I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A**I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A**I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO****II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Tipo de contrato de obras**Execução ☒ Concepção e execução ☐Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐**II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?**NÃO ☒ SIM ☐**II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Empreitada de beneficiação de um troço na ER n.º 1-1.ª entre os Ginetes e o ramal para os Mosteiros, concelho de Ponta Delgada.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada consiste na pavimentação do troço entre o final da freguesia dos Ginetes e o ramal para a freguesia dos Mosteiros, com uma extensão total de 5000 metros, integrando abertura de caixa, pavimentação e drenagem. A empreitada integra a execução de um muro de suporte em betão armado, bem como a execução de sinalização horizontal, vertical e a aplicação de guardas metálicas com protecção para motociclistas.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

A obra realiza-se na ER 1-1.ª, entre a freguesia dos Ginetes e o ramal para os Mosteiros, concelho de Ponta Delgada.

II.1.9) Divisão em lotesNÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐**II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?**NÃO ☒ SIM ☐**II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO****II.2.1) Quantidade ou extensão total**

A proposta é feita para a totalidade dos trabalhos que constituem a empreitada.

A extensão total a intervir é de 5,0 km.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃOIndicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

O concorrente a quem for adjudicada a empreitada prestará uma caução no valor correspondente a 5% do preço total de adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada será por série de preços, sendo a remuneração do empreiteiro resultante da aplicação dos preços unitários no contrato para cada espécie de trabalho a realizar, às quantidades desses trabalhos realmente executados.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas. No caso da adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

Só serão admitidos:

a) Concorrentes possuidores de alvará para a actividade da construção, emitido pelo Instituto de Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, contendo as seguintes autorizações (Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, e Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro):

i) Da 1.ª subcategoria (vias de circulação rodoviária) da 2.ª categoria (vias de comunicação) da classe correspondente ao valor global da sua proposta;

ii) Das 2.ª subcategoria (movimentação de terras), 6.ª subcategoria (paredes de contenção) e 7.ª subcategoria (drenagens) da 5.ª categoria (outros trabalhos) e da 11.ª subcategoria (sinalização não eléctrica e dispositivos de segurança) da 2.ª Categoria da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitam, caso o concorrente não recorra a subempreiteiros, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

b) Concorrentes nacionais de outros Estados membros da União Europeia que, não sendo detentores de alvará, apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequados à obra posta a concurso e emitido pelo respectivo Estado, nos termos do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

c) Concorrentes do espaço económico europeu e os referidos na alínea d) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, não detentores de alvará ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem o certificado a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

d) Os concorrentes que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

e) Os concorrentes que apresentem nas condições referidas nas Portarias n.ºs 994/2004 e 1075/2005:

i) Um rácio liquidez geral igual ou superior a 105;

ii) Um rácio autonomia financeira igual ou superior a 8 ou 10, respectivamente para as classes 2 a 5 e para as classes 6 a 9;

f) Os concorrentes que apresentem no seu *curriculum*:

i) A execução de uma obra da natureza da obra posta a concurso, de valor igual ou superior a 600 000 euros, devidamente comprovadas por declaração dos donos da obra;

ii) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;

iii) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas a) a f) do n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. Os concorrentes detentores dos documentos indicados nas alíneas a) e b) do n.º III.2.1, estão dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas a) a d) do n.º 1 do citado artigo 67.º

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas a), b) ou c) do n.º III.2.1 e os indicados nas alíneas g) a j) do n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Os concorrentes detentores dos documentos indicados nas alíneas a) e b) do n.º III.2.1, estão dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas h) e j) do n.º 1 do citado artigo 67.º

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos para verificação da capacidade técnica são os seguintes:

- a) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente:
Director técnico da empreitada;
Representante permanente do empreiteiro na obra;
- b) Lista das obras executadas da mesma natureza da que é posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;
- c) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num e noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma;
- d) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados na alínea a);
- e) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que inclua a lista das obras executadas nos últimos cinco anos, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;
- f) Declaração relativa aos efectivos médios anuais da empresa e ao número dos seus quadros nos três últimos anos, assinada pelo representante legal da empresa.
- Os concorrentes detentores dos documentos indicados nas alíneas a) e b) do n.º III.2.1, estão dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas e) e f) supra-referidas.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

- 1 — Preço — 80 %;
1.a) — Preço total — 65%;
1.b) — Credibilidade e coerência de preços — 15%;
2 — Qualidade técnica da proposta — 20 %
2.a) — Processos construtivos adoptados e meios disponíveis — 10%;
2.b) — Programação proposta e sua adequabilidade às condições locais — 10%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso público n.º 13/DRPTT/07.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

2 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 100, incluindo IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Em numerário ou cheque emitido à ordem do tesoureiro do Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento, neste departamento governamental.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

3 0 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐ _____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

6 7 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

O acto de abertura das propostas é público, contudo, só poderão intervir nesse acto as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, nos termos do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora 10 horas. Local o indicado em I.1.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O preço base do concurso é de 998 468,00 euros.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

1 0 / 1 2 / 2 0 0 7

10 de Dezembro de 2007. — O Dir. Reg. Obras Públ., Transp. Terrestres e Comun., Paulo Menezes.

2611070872

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais

Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Região Autónoma da Madeira, Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural	À atenção de Gabinete Jurídico, 3.º andar
Endereço Edifício Golden Gate, Avenida Arriaga, 21-A	Código postal 9004-528
Localidade/Cidade Funchal	País Portugal
Telefone 291204200	Fax 291225708
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ Se distinto, ver anexo A

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso público n.º 4/DRADR-LQA/2007, para o «Fornecimento de farelo de trigo para a Biofábrica».

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Fornecimento anual de farelo de trigo para a Biofábrica, conforme descrito no caderno de encargos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Biofábrica, Laboratório de Qualidade Agrícola, Estrada do Engenheiro Abel Vieira, 9135-260 Camacha.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Vocabulário principal Vocabulário complementar

Objecto 156150002
principal

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em dias 365 a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)